

DECRETO Nº 2.456, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 2.878, de 06 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 12.123,91 (doze mil, cento e vinte e três reais e noventa e um centavos), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

07.04.12.361.0014.2047	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES	
3.4.5.20.93.0000 – 47502	Indenizações e Restituições.....	<u>R\$ 12.123,91</u>
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE		
Recurso 1106 – Reforma EMEF – José Rubin Filho		
	TOTAL.....	R\$ 12.123,91

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 12.123,91 (doze mil, cento e vinte e três reais e noventa e um centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior.....	<u>R\$ 12.123,91</u>
569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Recurso 1106 – Reforma EMEF – José Rubin Filho	
	TOTAL.....R\$ 12.123,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 24 de janeiro de 2023.

SELMAR ROQUE DURIGON

Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

FELIPE FACCO LAGO

Responsável Pelo Expediente da
Secretaria Municipal da Administração